



PROJETO DE LEI Nº 640/00
855/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

L E I Nº 5.139, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.000

(Acrescenta o corredor de uso múltiplo "REM-116" ao Artigo 2º da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

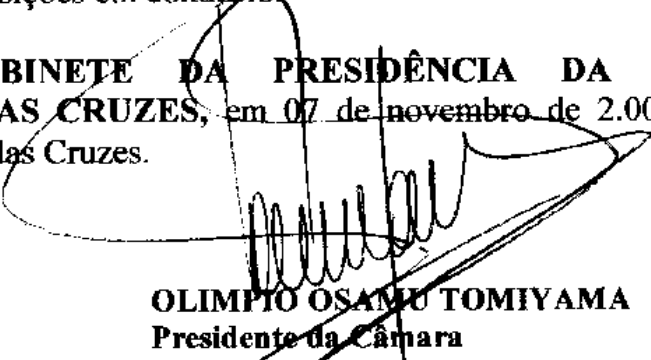
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o Corredor de Uso Múltiplo "REM-116" no Artigo 2º da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998, com a seguinte redação:

"REM-116 – Rua João Fernandes de Moraes (início na Rua Francisco Rodrigues Passos e término na Avenida Henrique Peres) na Vila Lavínia, permitida a subcategoria COS-8, código 61.04.02".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR TARCÍSIO DAMÁSIO DA SILVA).